



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Modifica o caput do art. 72 do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Modifica o caput do art. 72 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. Compete à Vigilância em Saúde do Trabalhador municipal, em caráter suplementar às esferas federal e estadual, dentro dos limites do interesse local e de acordo com sua competência legal: (NR)

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Apenas esclarecemos que a competência legislativa do município para os casos relacionados à saúde do trabalhador deverá observar os limites do interesse local.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua
23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA
Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES



Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.